



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 057/2021.

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO Nº 011/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA 3R SERV EIRELI ME.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3R SERV EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.428.192/0001-12, com sede na Avenida General Atratino Cortes Coutinho, nº 139 - Térreo- loja , bairro Maravilha , Macuco, CEP: 28.545-000, neste ato representada por seu sócio **RICK LATINI MAGALHÃES** brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 22235423-5, expedida pelo DETRAN/RJ inscrito no CPF sob o nº 120.871.987-48, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE DE PREÇO ao contrato de prestação de serviços nº 011/2019, com base no processo administrativo nº 5.430/2021, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto **o reajuste do valor do contrato nº 011/2019**, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$55.610,32 (cinquenta e cinco mil, seiscientos e dez reais e trinta e dois centavos)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 011/2019, Pregão Presencial nº 097/2018, ao Processo Administrativo nº 5698/2018, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 21 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

3R SERV EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 5.430/2021
Fundamento: Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2021

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: 3R SERV EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.428.192/0001-12

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 011/2019, conforme previsto na cláusula sexta do referido contrato, que trata de contratação de empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatro distritos do Município de Bom Jardim, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, conta 208.

D) VALOR: Pelo objeto ora contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$55.610,32 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos), mensais.